



**LEI Nº 4551, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

**Súmula:** Denomina de “**Rua João Vitor Rodrigues Guimarães**”, o logradouro público conforme especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de “Rua João Vitor Rodrigues Guimarães”, a estrada secundária rural, conforme mapa, e memorial georreferenciado, apontado de forma clara e definido início e fim da citada, Início -25.788470, -49.745145 e término -25.785600, -49.748492.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Março de 2026.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***  
Prefeito Municipal



